



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº. 1.534, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.003.**

*“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Grande da Serra - COMUSAN - RGS.”*

**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.447, de 16 de maio de 2.003, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Grande da Serra - COMUSAN - RGS, os membros abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Titulares**

Amilton José dos Santos  
Roberto Nascimento Anastácio  
Paulo Afonso Marcelino  
Luzinete Aparecida de Campos  
Luiz Carlos Ramos  
Cremilda Tavares da Silva  
Izaías Fontes Nascimento  
Elaine Leocardio da Silva  
Maria Luiza Leão Salerno Malatesta  
Silvio Meneses

**Suplentes**

Benedito Rodrigues Araújo  
Claudio Xavier Monteiro  
Dernival Gomes Pereira  
Maria Adelaide R.M. Gonzáles  
Erick de Paula

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Geraldo Elídio Gouveia  
Rui da Costa Pereira



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplente

Jovino da Costa Neves

## REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

### Titulares

Maria Alzira Bernardo - Movimento Popular  
José Francisco de Melo - Sindicato  
Juvenil Nunes da Costa - Sindicato  
Elenice Aparecida Silva Gomes - Comunidade Católica  
Luiz Carlos da Silva - Comunidade Católica  
Edileuza Alves de Souza Gomes Santos - Comunidade Evangélica  
José Rodrigues Lima - Comunidade Evangélica  
Carlos José Duarte - CONSEG  
Neusa Celi Tartuce - APAE

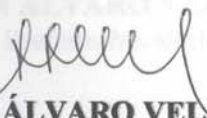
### Suplentes

João Marinho - Movimento Popular  
Hilton Fernandes Olivares - Sindicato  
José Silvino de Jesus - Sindicato  
Neuzi Rosa Dias - Movimento Popular  
Ataíde dos Santos - CONSEG

**Art. 2º.** . O Presidente do COMUSAN-RGS será o Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** . - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de setembro de 2.003  
- 39º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.